Diário Oficial

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025
Ano IV | Edição nº 313



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Retificação 4
Contratos - Convocação 4
Ratificação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.195/2025

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer cronogramas e diretrizes para as fases de inscrição e classificação dos docentes no processo de atribuição de classes e aulas do quinquênio 2025 a 2028, na rede municipal de educação;

RESOLVE.....

Artigo 1º - A inscrição e classificação para o processo de atribuição de classes e aulas para os docentes da Rede Municipal de Ensino de Lucianópolis, obedecerão ao estabelecido nesta portaria.

Artigo 2º - O Diretor de Educação Esportes e Cultura e os Diretores das Unidades Escolares deverão convocar os docentes, inclusive os reabilitados e os afastados a qualquer título, a fim de proceder as suas inscrições por campo de atuação, referente ao processo anual de atribuição de classes e de aulas.

Artigo 3º - A inscrição para o processo de atribuição de aulas, em sua etapa inicial, dar-se-á no mês de dezembro que antecede o ano letivo em questão, na seguinte conformidade:

I – EMEF Jurandir Ferreira:- das 8h00 min às 11h00 min:

· PEB I – Ensino Fundamental - Titulares de cargo.

· PEB II – Titulares de cargo da unidade – Educação Física; Lingua Estrangeira (Inglês)

II – EMEI Angelo Marques Sabadin:- das 8h00 min às 11h00 min:

· PEB I - Educação Infantil - Titulares de cargo.

· PEB II - Titulares de cargo da unidade – Educação Física; Lingua Estrangeira (Inglês)

Artigo 4º - A divulgação da classificação dos professores inscritos no processo fica prevista para:

I – No mês de janeiro do ano letivo, em suas sedes de controle de frequência, ficando o mesmo dia, destinado à interposição de recursos e posterior decisão do superior imediato, com divulgação da reclassificação pós-recurso em dez dias uteis.

Artigo 5º - A classificação geral dos professores, de competência de cada unidade escolar do Ensino Fundamental e da Diretoria de Educação Esportes e Cultura [PEB I e PEB II- Educação Física e Lingua Estrangeira (Inglês)] serão publicadas de acordo com seu campo de atuação.

Artigo 6º - Compete a Diretoria de Educação Esporte e Cultura publicarem a classificação final geral dos professores de acordo com seu campo de atuação.

Artigo 7º - O docente reabilitado deverá ser convocado através da unidade de classificação, para fins de inscrição e classificação, sendo-lhe vedada atribuição de classes, em todo processo, enquanto não publicada a cessação da sua reabilitação.

Artigo 8º - A atribuição de classes e ou aulas seguirá preferencialmente à classificação processada com base no tempo de trabalho docente Municipal de Lucianópolis, no referido campo de atuação; tempo de serviço público no magistério municipal de Lucianópolis; tempo de serviço público na Prefeitura de Lucianópolis e nos títulos dos Professores, na seguinte conformidade:

I – Quanto ao tempo de serviço, com a seguinte pontuação:

· no campo de atuação (não concomitante): 0,001 por dia;

· no magistério municipal (não concomitante): 0,002 por dia;

· na Prefeitura Municipal de Lucianópolis (não concomitante): 0,001 por dia.

II – Quanto aos títulos, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo do qual é titular = 10 pontos;

Parágrafo Único: O processo de atribuição de classes e ou aulas, permitirá ao docente, de acordo com sua classificação, sugerir período e sala de seu interesse, contudo para a atribuição, prevalecerá os interesses da Unidade Escolar (U.E), ficando a cargo do diretor da U.E a definição final.

Artigo 9º – Todo processo de atribuição obedecerá a seguinte ordem sequencial e ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Mês de janeiro do Ano Letivo

I - Unidade Escolar *E.M.E.F. "Jurandir Ferreira"* – Constituição da jornada de trabalho docente.

a) PEB-I – Ensino Fundamental – Titulares de Cargo;

b) PEB-II – Titulares de cargo da unidade da disciplina de Educação Física, Lingua Estrangeira (Inglês).

II – Unidade Escolar *E.M.E.I. "Angelo Marques Sabadin"* – Constituição da jornada de trabalho docente.

a) PEB-I – Ensino Infantil – Titulares de Cargo;

b) PEB-II – Titulares de cargo da unidade da disciplina de Educação Física, Lingua Estrangeira (Inglês).

Artigo 10º – A jornada do professor deve ser cumprida integralmente em um único período, podendo haver exceções de acordo com as necessidades da unidade escolar.

Parágrafo único – O professor que tiver carga suplementar atribuída deverá cumpri-la em período inverso.

Artigo 11º - O docente que não tiver classes e/ou aulas atribuídas na fase inicial do processo, será considerado excedente, ficando a Diretoria de Educação, Esportes e Cultura, responsável pela sua sede de controle de frequência e pelo seu aproveitamento, no surgimento de classes e/ou aulas, sempre se respeitando a classificação final.

Artigo 12 – Na ausência do Professor ou de seu representante legal, as classes/aulas serão atribuídas compulsoriamente.

Artigo 13 - Todo processo de atribuição de classes e/ou aulas será lavrado em ata, assinado pelo Diretor;

Secretário de Escola e pelo professor da Unidade Escolar.

Artigo 14 – Qualquer alteração no processo inicial de atribuição de aulas só poderá ocorrer com e na presença do Diretor de Educação, Esportes e Cultura.

Artigo 15 – Fica assim constituída a Comissão de Inscrição e Classificação:

- Rosana Benicá dos Santos Lucca
- Maria Aparecida Marques Sabadin
- Telma Tabanez Bonaci
- Débora Alves Rodrigues

Artigo 16 – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 29 de janeiro de 2025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ACSA DA CRUZ SOUZA ALVES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

.....

Licitações e Contratos

Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica retificado por erro material, nos termos abaixo, o extrato do 1º termo aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 44/2024**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024** relativo ao lote único da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, do Processo **PE Nº 02/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Lucianópolis-DOM, edição nº 309, de 20 de janeiro de 2025, página 3.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS 01,02,05,08,10,11,12,13,14,15,16,17 e 19 CONFORME JUSTIFICATIVA E MEMORIAL DE CALCULO QUE CONSTAM NO PROCESSADO VISANDO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ONDE SE LÊ:

“ R$ 15.788,75 (QUINZE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**”**

LEIA-SE:

“R$ 16.978,75 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lucianópolis, 29 de janeiro de 2025

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONVOCAMOS a(s) empresa credenciada(s) habilitada(s) no Processo Licitatório nº 02/2024, Credenciamento nº 01/2024, através de seus representantes legais:

1- CLASSIFICAÇÃO 06 (SEXTA) - 53.121.115 ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS , CNPJ 53.121.115/0001-09;

2- CLASSIFICAÇÃO 07 (SETIMA- 55.285.400 PAMELA CRISTINA LEITE DE ARAUJO- CNPJ 55.285.400/0001-82;

3- CLASSIFICAÇÃO 08 (OITAVA)- 57.408.003 IVANI DA SILVA COLETTE- CNPJ 57.408.003/0001-86;

A(s) convocada(s) estão sujeitas aos termos e prazos para assinatura do contrato constantes no edital do processo supra, **item 4.7.1.3 do Edital**, DEVENDO COMPARECER PRESENCIALMENTE NO ENDEREÇO infra citado, para a devida assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 **a partir do dia 31/01/2025 das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias uteis), no Paço municipal da Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP**, localizado na Rua DONA MARIA FAUSTINA, nº 300, Centro, CEP 17.475-021, nesta cidade.

Lucianópolis, 29 de janeiro de 2025

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEX – 03/2025 – PROCESSO ADM. Nº 17/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: AUTORIZO E RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II, da referida lei de licitação, que visa a contratação da Empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI EPP, CNPJ: 26.913.650/0001-11**, sediado(a) na RUA BRAULIO PIO, Nº 121, PQ RESIDENCIAL ZABANI, CEP 13.454-490, CIDADE SANTA BARBARA D’OESTE/SP, **no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)** que trata da apresentação artística em nosso município dos artistas **“FELIPE & FALCÃO”, no dia 13/07/2025, como parte das atrações do 34º FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA “DIONÍSIO XAVIER”, em nosso Município**.

Lucianópolis, 29 de janeiro de 2025
ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....